



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. **2.628** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 107557.2.0002628-11

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio
Livro 2-Registro Geral
Matrícula nº 2.628

Estado de Santa Catarina
Folha nº 1

Data: 04 de setembro de 2006.

Identificação do Imóvel: O terreno urbano, formado de parte do lote de terras nº 467-D, situado no lado par da rua Friedrich Johannes Laemmle, a 100 metros da esquina com a rua Curt Hering, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 643,00 m² (seiscentos e quarenta e três metros quadrados), confrontando ao NORTE, com terras de Alfonso Horstmann, em 10,00 metros; ao SUL, com a rua Friedrich Johannes Laemmle, em 21,00 metros; ao LESTE, com terras de Veronica Pacheco Rousenq, em 38,00 metros e a OESTE, com terras de Ademar Starke, em 45,00 metros; sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIOS: **EDEMILSON JOSÉ FRARE**, brasileiro, comerciante, CI nº 7R/1.677.474/SSI e CPF nº 579.541.949-49, casado com **ALESSANDRA MENDES FRARE**, brasileira, comerciante, CI nº 7R/2.622.142/SC e CPF nº 743.529.389-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial se acha registrado no livro 3-RA sob nº 6.207, residentes e domiciliados na rua Hermann Oestreich, 60, cidade de Presidente Getúlio, SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado no livro 2-RG sob nº R.2/14.047 na data de 21 de janeiro de 1998, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama. Protocolo nº 5.077 na data de 04.09.2006.

Dou fê. Registrador Substituto:

R.1/2.628 no livro 2-RG. - Data: 04 de setembro de 2006.

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada aos 26 de abril de 2001, a fls. 295 do livro nº 66, na Escrivania de Paz do município de Presidente Getúlio, SC, os proprietários **EDEMILSON JOSÉ FRARE** e sua esposa **ALESSANDRA MENDES FRARE**, do lar, já qualificados, venderam pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula para **UDOMAR SUAVE**, motorista, CI 7R-1.675.301-SSP-SC e CPF nº 560.411.019-15, casado com **Isolete Bertelli Suave**, do lar, CI 7R-1.679.898-SSI-SC e CPF nº 552.230.609-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado no Registro de Imóveis de Ibirama, SC, no livro 3-RA sob nº 4.858, residentes e domiciliados na rua Valentim Schmidt, 127, cidade de Presidente Getúlio, SC. E. R\$ 182,77. Protocolo nº 5.077 de 04.09.2006. Dou fê. Registrador Substituto:

R-2/2.628 no livro 2-RG. - Data: 29 de Abril de 2015.

Pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 31.03.2015, assinado pelas partes contratantes, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, nesta data, os proprietários **UDOMAR SUAVE**, nascido em 30.03.1965 e sua esposa **ISOLETE BERTELLI SUAVE**, nascida em 31.07.1964, no mais já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula

- continua -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7PWLZ-82BN4-NV5J9-RCUMB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

CNM: 107557.2.0002628-11

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

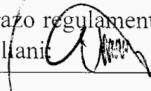
- Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 1v

Matrícula nº 2.628

Data: 04 de Setembro de 2006

para **MAIKO RAFAEL STARKE**, brasileiro, nascido em 14.09.1976, solteiro, portador da CNH nº 00996607864/DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº 000.254.489-00 e **MARILEUSA SCHOLL**, brasileira, nascida em 11.07.1970, solteira, portadora do RG nº 2127045/SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 732.434.859-91, residentes e domiciliados à rua Johannes F. Laemmle, nº 88, bairro Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC, os quais declaram que mantêm convivência marital e/ou união estável; pelo preço certo e ajustado de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel é R\$ 440.000,00, composto pela integralização dos valores abaixo: financiamento concedido pela Caixa: R\$ 220.000,00; recursos próprios: R\$ 220.000,00; recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): R\$ 0,00. Emol. R\$ 1.100,00. Pago o ITBI sobre R\$ 440.000,00. FRJ R\$ 550,00 (nº 0000.50020.1118.5800). Protocolo nº 26.540 de 29.04.2015. Será emitida a DOI no prazo regulamentar. Selo de fiscalização: DRW26240-13CB. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Ollant 

R-3/2.628 no livro 2-RG. - Data: 29 de Abril de 2015.

Pelo mesmo título do R.2 desta matrícula, os devedores/fiduciários MAIKO RAFAEL STARKE e MARILEUSA SCHOLL, já qualificados, contratam financiamento no valor R\$ 220.000,00, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Carla Fabiane Lemos Brandão, conforme procuração lavrada às fls. 174 a 175 do livro 2892, em 04.08.2011 no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília, DF, e substabelecimento lavrado às fls. 098 a 101 do livro 08, em 28.01.2015, no 3º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Blumenau, SC, agência responsável pelo contrato: 4441 Presidente Getúlio, SC, para a aquisição do imóvel objeto desta matrícula e, confessam dever a referida importância. Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização - SAC. Prazo Total (meses) 216 - Carência: 0. Amortização: 216. Taxa de Juros: nominal balcão de 10,4815% e nominal reduzida de 10,2085%, efetiva balcão de 11,00% e efetiva reduzida de 10,7000%. Encargo mensal inicial: Prestação (a+j) balcão de R\$ 2.940,12 e Prestação (a+j) reduzida de R\$ 2.890,07; Prêmios de seguros balcão de R\$ 57,57 e Prêmios de seguro reduzida de R\$ 57,57; Taxa de administração (TA) balcão e reduzida de R\$ 0,00; num total de balcão de R\$ 2.997,69 e total de reduzida de R\$ 2.947,64. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04.05.2015. Os devedores optaram pela taxa de juros reduzida com a aquisição até a data de assinatura deste contrato dos produtos/serviços: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em moeda corrente CAIXA. Enquanto atendidas as condições acima e os devedores estiverem adimplentes, será aplicada a taxa de juros reduzida. A taxa de juros reduzida será cancelada na hipótese de inadimplência ou cancelamento de um dos produtos e/ou serviços optados pelos devedores, retornando à taxa de juros balcão. ENCARGO MENSAL - COMPOSIÇÃO, CÁLCULO E FORMA DE PAGAMENTO: O encargo mensal é composto pela Amortização, Juros, Taxa de Administração e Prêmios de Seguro, cujo pagamento deve ser realizado até a data do vencimento independentemente

- continua -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7PWLZ-82BN4-NV5J9-RCUMB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

CNM: 107557.2.0002628-11

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

- Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 2

Matrícula nº 2.628

Data: 04 de Setembro de 2006

de qualquer aviso ou notificação sendo que se não existir, o dia do vencimento nos meses subsequentes, a obrigação vencerá no último dia daqueles meses e, se o vencimento for em dia não útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo. Na alteração da data de vencimento do encargo mensal, o valor devido será atualizado, pro rata die, no período compreendido entre a data do vencimento do último encargo, inclusive e a nova data do vencimento, exclusive. Juros Remuneratórios: Incidem sobre a quantia mutuada, até a solução da dívida, às taxas fixadas neste contrato e sobre as importâncias despendidas pela credora. Impontualidade: O valor da obrigação em atraso será atualizada monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do financiamento pelo critério pro rata die, da data de vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive. Sobre o valor atualizado incidirão: I) juros remuneratórios calculados pelo método de juros compostos, com capitalização mensal à taxa de juros prevista neste contrato; II) juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso; III) multa moratória de 2%, nos termos da legislação vigente. Os devedores **alienam fiduciariamente** à **CAIXA** o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 470.000,00. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Procedimento Lei 9.514/97. Foro: Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Demais condições as do referido contrato que a este registro se integra. Emol. R\$ 1.100,00. Protocolo nº 26.540 de 29.04.2015. Selo de fiscalização: DRW26241-PDIG. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Oliani:

AV-4/2.628 no livro 2-RG. - Data: 29 de Abril de 2015.

Cédula de Crédito Imobiliária - Número 1.4444.0816059-7 - Série: 0315 - Credor. Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a sua ordem. Endereço: Setor Bancário Sul; Complemento: Quadra 04, lotes 3/4. Bairro: Asa Sul. Cidade: Brasília; UF: DF. CEP: 70.092.900. CNPJ: 00.360.305/0001-04, representada por Carla Fabiane Lemos Brandao, conforme procuração lavrada às fls. 174 a 175 do livro 2892, em 04.08.2011 no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília, DF, e subestabelecimento lavrado às fls. 098 a 101 do livro 08, em 28.01.2015, no 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de Blumenau, SC. Dados do contrato/estatuto social: Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente cédula de crédito imobiliário. 2 - Devedores: MARILEUSA SCHOLL, CPF nº 732.434.859-91. Endereço: Rua Johannes F. Laemmle, 88, Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC, CEP: 89150-000. MAIKO RAFAEL STARKE, CPF nº 000.254.489-00. Endereço: Rua Johannes F. Laemmle, 88, Centro, cidade de Presidente Getúlio, SC, CEP: 89150-000. 3 - Identificação do Imóvel Vinculado ao Crédito Imobiliário: O imóvel objeto desta matrícula. 4 - Garantia: Tipo: Real. Modalidade: Alienação Fiduciária. 5 - Valor do Crédito: R\$ 220.000,00. Data

- continua -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7PWLZ-82BN4-NV5J9-RCUMB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE PRESIDENTE GETÚLIO

Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

CNM: 107557.2.0002628-11

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio - Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 2v

Matrícula nº 2.628

Data: 04 de Setembro de 2006

Base: 31.03.2015. 6 - Condição da Emissão: Integral e Cartular. 7 - Condições Gerais da Dívida: Prazo, em meses: Inicial: 216. Remanescente: 216. Amortização: 216. Data do vencimento do primeiro encargo: 04.05.2015. Valores, em reais: Total da Dívida: R\$ 220.000,00. Garantia: R\$ 470.000,00. Total da parcela: R\$ 2.997,69. Seguro Morte e Invalidez Permanente: R\$ 57,57. Seguro de danos físicos ao imóvel: R\$ 0,00. Taxa de Juros: nominal 10,4815% ao ano. Efetiva 11,00% ao ano. Forma de reajuste: Anual. Taxa de Juros - Moratórios: 0,033% por dia de atraso. Remuneratórios: 10,4815% ao ano. Atualização Monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de Pagamento: Presidente Getúlio, SC. Emol. Isento. Protocolo nº 26.541 de 29/04/2015. Selo de fiscalização: DRW26243-WTUB. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Oliani:

AV-5/2.628 no livro 2-RG. - Data: 28 de Agosto de 2017.

A requerimento de Luis Fernando Butzke, e de acordo com a Certidão de Admissão da Execução, datada de 18.04.2017, emitido pela 1ª Vara da Comarca de Ibirama, SC, assinada por Angélica Fassini, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300443-55.2017.8.24.0027, em que é exequente: Luís Fernando Butzke, e executado: Maiko Rafael Starke, CPF nº 000.254.489-00, arquivado nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação de existência da referida AÇÃO DE EXECUÇÃO junto a esta matrícula. Data: 12.04.2017. Valor da causa: R\$ 7.716,73. Data do valor: 12.04.2017. Emol. R\$ 101,40. Protocolo nº 30.990, de 01.08.2017. Selo de fiscalização: ETR21215-QHV3. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Oliani:

AV-6/2.628 no livro 2-RG. - Data: 28 de Agosto de 2017.

A requerimento de Luis Fernando Butzke, e de acordo com a Certidão de Admissão da Execução, datada de 31.07.2017, assinado pela Chefe da Secretaria do Juizado Especial, em substituição, da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, SC, Sra. Aline Gisele Correa Wilhelm, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300458-70.2017.8.24.0141, em que é exequente: Luís Fernando Butzke, e executado: Maiko Rafael Starke, CPF nº 000.254.489-00, arquivado nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação de existência da referida AÇÃO DE EXECUÇÃO junto a esta matrícula. Data: 04.05.2017. Valor da causa: R\$ 11.933,50. Data do valor: 04.05.2017. Emol. R\$ 101,40. Protocolo nº 31.027, de 07.08.2017. Selo de fiscalização: ETR21216-799C. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Oliani:

AV-7/2.628 no livro 2-RG. - Data: 24 de Julho de 2018.

A requerimento de Luis Fernando Butzke, neste ato representado por seu procurador Alexandre Victor Butzke, arquivado nesta Serventia, nesta data, procedo ao CANCELAMENTO da averbação pertinente à Ação de Execução de Título Extrajudicial objeto da AV.5 desta matrícula. Emol. R\$ 104,45. Protocolo nº 32.603 de 26.06.2018. Selo de fiscalização: FCT23460-IVMT. Dou fé. Escrevente Juramentado - Felipe Oliani:

- continua -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7PWLZ-82BN4-NV5J9-RCUMB>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE PRESIDENTE GETÚLIO

Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

CNM: 107557.2.0002628-11

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

- Estado de Santa Catarina

Livro 2-Registro Geral

Folha nº 3

Matrícula nº 2.628

Data: 04 de Setembro de 2006

R-8/2.628 no livro 2-RG. - Data: 18 de Novembro de 2020.

A requerimento de Luis Fernando Butzke, e de acordo com a Certidão de Admissão da Execução, datada de 31.07.2017, assinado pela Chefe da Secretaria do Juizado Especial, em substituição, da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, SC, Sra. Aline Gisele Correa Wilhelm, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300458-70.2017.8.24.0141, em que é exequente: Luis Fernando Butzke, e executado: Airoff Comercio de Madeiras Ltda, ME, CNPJ nº 24.504.645/0001/20 e outro, arquivado nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação de existência da referida AÇÃO DE EXECUÇÃO junto a esta matrícula. Data: 04.05.2017. Vara: Vara Única. Classe: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cheque. Nome da Parte Passiva Principal e CPF/CNPJ: Airoff Comercio de Madeiras Ltda, ME, CNPJ nº 24.504.645/0001-20 e Maiko Rafael Starke, CPF nº 000.254.489-00. Valor da Causa: R\$ 11.933,50 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Data do Valor: 04/05/2017. Emol. R\$ 90,00. Protocolo nº 36.160, de 26.10.2020. Selo de fiscalização: FYP45744-KZ00. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

AV-9/2.628 no livro 2-RG. - Data: 03 de Julho de 2023.

A requerimento de Luis Fernando Butzke, neste ato representado por seu procurador Alexandre Victor Butzke, arquivado nesta Serventia, nesta data, procedo ao CANCELAMENTO da averbação pertinente à Ação de Execução de Título Extrajudicial objeto da AV.6 desta matrícula. Emol. R\$ 108,82. FRJ R\$ 24,73. ISS R\$ 5,44. Protocolo nº 40.592 de 09.06.2023. Selo de fiscalização: GTC06663-WOD9. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

AV-10/2.628 no livro 2-RG. - Data: 03 de Julho de 2023.

A requerimento de Luis Fernando Butzke, neste ato representado por seu procurador Alexandre Victor Butzke, arquivado nesta Serventia, nesta data, procedo ao CANCELAMENTO da averbação pertinente à Ação de Execução de Título Extrajudicial objeto do R.8 desta matrícula. Emol. R\$ 108,82. FRJ R\$ 24,73. ISS R\$ 5,44. Protocolo nº 40.592 de 09.06.2023. Selo de fiscalização: GTC06664-4Z1L. Dou fé. Escrevente - Felipe Oliani:

Av-11/2.628 - no livro 2-RG. Data: 01 de dezembro de 2025.

A requerimento de Genivaldo Vendolino Frare, e de acordo com a Certidão datada de 31.10.2025, ajuizada em 09.11.2017, admitida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, SC, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0301094-36.2017.8.24.0141, em que é exequente: Genivaldo Vendolino Frare, CPF nº 383.813.549-00, e executado: Maiko Rafael Starke, CPF nº 000.254.489-00, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo a averbação premonitória sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 358.525,08. Emolumentos: R\$ 119,10. ISS R\$: 5,96. FRJ: R\$ 27,07 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;

- continua -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7PWLZ-82BN4-NV5J9-RCUMB>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE PRESIDENTE GETÚLIO

Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

CNM: 107557.2.0002628-11
Estado de Santa Catarina

Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio

Folha nº 03v

Matrícula nº 2.628

Data: 04 de setembro de 2006

FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Protocolo nº 44.577, de 03 de novembro de 2025. Selo de fiscalização HPL62789-9DKC.

Dou fé. O Escrevente: (Felipe Oliani)

Av-12/2.628 - no livro 2-RG. Data: 24 de julho de 2026.

A requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, representada neste ato por seu procurador Milton Fontana, datado de 23.06.2026, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, após as diligências que resultaram em negativa, fora intimados os fiduciantes Maiko Rafael Starke e Marileusa Scholl, por edital junto ao site: www.registrodeimoveis.org.br, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, procedo a averbação da **consolidação da propriedade fiduciária** do imóvel objeto desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. A fiduciária, no prazo de sessenta dias, contados da data da presente averbação, deverá promover público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97. Foi recolhido o ITBI sobre o valor de R\$ 523.617,06 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos), correspondente a avaliação feita pela Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, SC. Emolumentos: R\$ 1.119,93. ISS R\$: 56,00. FRJ: R\$ 254,56 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Protocolo nº 45.747, de 26 de junho de 2026. Será emitida a DOI no prazo regulamentar. Selo de fiscalização HXJ33258-EXBQ.

Dou fé. O Escrevente: (Felipe Oliani)

Av-13/2.628 - no livro 2-RG. Data: 24 de julho de 2026.

A requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, representada neste ato por seu procurador Milton Fontana, datado de 23.06.2026, e demais documentos arquivados nesta Serventia, nesta data, procedo ao **CANCELAMENTO** da Cédula de Crédito Imobiliária objeto da AV.4 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 124,07. ISS R\$: 6,20. FRJ: R\$ 28,20 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Protocolo nº 45.747, de 26 de junho de 2026. Selo de fiscalização HXJ33259-7CGC.

Dou fé. O Escrevente: (Felipe Oliani)

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 2.628.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 45.377 de 13/04/2026 - Requerimento.

O referido é verdade e dou fé
Presidente Getúlio/SC, 24 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente por GIOVANI BAHR (041.717.869-75)



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE PRESIDENTE GETÚLIO
Delmar Adão Angioletti - Registrador Titular

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HXJ33263-AH6T
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

O valor arrecadado á titulo de FRJ terá os seguintes repasses: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7PWLZ-82BN4-NV5J9-RCUMB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital